

**Processo Administrativo nº 042/2024**  
**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90020/2024**

Acolho o parecer jurídico na íntegra, bem como o parecer da comissão, adotando seus fundamentos como razões de decidir e resolvo:

1) Cancelar a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Fundação e multa compensatória (cláusulas 15.01 e 15.02 do Edital, respectivamente) em face da empresa SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.172.202/0001-25;

2) Autorizar a retomada da sessão do respectivo processo, na forma legal, para o fim de contratar o seu objeto.

Cumpra-se com as formalidades legais.

Ribeirão Preto/SP, 29 de outubro de 2024.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL**  
**CNPJ: 13.370.183/0001-89**  
Marcelo Carboneri – Diretor Administrativo